



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 063/2024

CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E HYAGO RODRIGUES MATIAS TEIXEIRA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, **CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**, aqui denominado CONTRATANTE e **HYAGO RODRIGUES MATIAS TEIXEIRA**, aqui denominada CONTRATADA inscrita no CPF 022.597.626-97, residente na Rua Manoel Barbosa, nº 120, Morada Nova – Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000 aqui denominada ESTAGIÁRIA, tem entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o **estágio** na área de Saúde, Tecnólogo em Radiologia.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **13 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024**.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio, juntamente com os demais funcionários desta Prefeitura Municipal.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAGIÁRIA

6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;

6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;

6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;

7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.266,08**.

8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação: **Ficha: 303 - Fonte: 1.500**.

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam解决ados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 13 de junho de 2024

Conceição Aparecida de Oliveira Moreira
CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Hyago R. Matias Teixeira
HYAGO RODRIGUES MATIAS TEIXEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: